

por igual período - será organizado pelo Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

DENÚNCIA

O Ministério Público do Estado do Ceará através do Grupo Especial de Combate à Corrupção e da 4ª Promotoria de Justiça de Crateús, denunciou dois vereadores, três servidores públicos e um empresário pelos crimes de corrupção ativa e passiva, peculato, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica e associação criminosa. A peça criminal foi protocolada oito dias após a Operação Vértice, deflagrada no dia 17 de setembro e que investiga o desvio de dinheiro público na Câmara de Crateús. Desde então, duas pessoas se encontram presas temporariamente.

SEMINÁRIO REGIONAL

Amanhã, às 14h, o Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Ceará promove o Seminário Regional da sub-bacia hidrográfica do Rio Banabuiú. O evento será realizado online, pela plataforma Zoom, e está com as inscrições abertas até hoje. Este será o terceiro de nove seminários que fazem parte de uma programação do Pacto pelo Saneamento Básico - iniciativa do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da AL, que visa promover a integração institucional e fortalecer as políticas públicas de saneamento básico, objetivando apoiar a universalização desse serviço.

VAGAS OCIOSAS

A Universidade Estadual do Ceará (Uece) lançou edital que regulamenta a matrícula nos cursos a distância para preenchimento das vagas que não foram ocupadas, voltadas para aqueles que obtiveram maiores notas da edição do Enem por eles indicada (2018 e/ou 2019). As vagas poderão ser preenchidas por estudantes inscritos ou não inscritos no vestibular para os cursos a distância da Uece, mediante apresentação de documento contendo as notas obtidas em uma das duas últimas edições do Enem. O acesso se inicia hoje no ingressantesnem.uece.br.

PÍLULAS

A OAB CEARÁ LANÇOU edital para o 1º Concurso de Artigos em comemoração ao aniversário da Constituição Federal. Com a temática "32 anos da Constituição Federal e o papel do STF", os interessados devem enviar seus trabalhos no período de 28 de setembro a 10 de outubro de 2020 para o e-mail: ceconsta@oabce.org.br.

O CONCURSO É DESTINADO para alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior brasileiras em nível de graduação. De acordo com a presidente da comissão, Arsenia Breckenfeld, o intuito é divulgar as atividades de pesquisa e promover uma integração com o ambiente acadêmico.

<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Interposição de Recurso/Decisão de Recurso - Procedimento Administrativo nº 0309.01/20 - Pregão Eletrônico nº 0309.01/20 - PE/SEC. Assistência. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição de 1.500 (um mil e quinhentas) cestas básicas para distribuição gratuita, em conformidade com o Art. 17 da Lei Estadual nº 17.194 de 27 de março de 2020 e Lei Municipal nº 806/2020 de 11 de agosto de 2020, que autoriza o fornecimento de cestas básicas para atender o Programa de Garantia e Segurança Alimentar, denominado Vida 2, por meio de distribuição de cestas básicas visando combater os efeitos severos diversos na economia local causados pela Pandemia do Novo coronavírus (Covid-19) em nível Municipal, de responsabilidade da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras/CE, conforme termo de referência. O(A) Proponente(a) da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no processo em epígrafe, a(s) empresa(s): R Barros da Mesquita Filho EIRELI, apresentou razões administrativas para o Lote 01, Informa, ainda, que foi Julgado Improcedente o referido recurso. Maiores informações pelo telefone: (88) 3647-1103. Groaíras-Ceará, 28 de Setembro de 2020. Silvana Paiva Rodrigues - Pregoeira Oficial.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2020.2209-00/ISECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 2020.2209-00/ISECSA, para Registro de preços para aquisição de Contêiner Transbox de Alendimento Clínico Móvel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (SECSA) no enfrentamento ao Covid19 do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir desta data 28 de Setembro de 2020, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 13/10/2020, às 09h:00min. Início da Sessão de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h30min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 25 de Setembro de 2020 - Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente/Pregoeiro.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 09.001/2020-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de Outubro de 2020 às 09h:00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onza de Melo, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de reforma em diversas Unidades de Saúde do Município de Barroquinha/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, das segundas às quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e nas sextas-feiras, das 07:00h às 13:00h. Barroquinha - CE, 25 de Setembro de 2020. Rosiléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2509.01/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a Lei que determina o ato, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2509.01/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 1009.01/2020-SRP, tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Livros Didáticos de Literatura Infantil, destinados aos Alunos de 03, 04 e 05 anos do Projeto "Aprender Construindo", para os Alunos da Educação Infantil do Município de Carnaubal, onde os preços foram consignados em favor da empresa: Fort Educação LTDA - CNPJ nº 10.384.119/0001-69, no valor global de R\$ 194.220,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais). Órgão Gestor - Secretaria de Educação. Ordenadora de Despesas: Maria Auxiliadora Fontenele Araújo. Representante da empresa: Marcos Alan da Silva Batista. Carnaubal - CE, 25 de Setembro de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da Comissão de Licitação, comunica o Resultado do Julgamento de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 1108.01/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas Ruas do Município de Carnaubal/Venocodora: F. Ailton Victor - ME - R\$ 405.093,67 (quatrocentos e cinco mil e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Carnaubal - CE, 25 de Setembro de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da CPL.</p>
--	---	--	--	--



Sistema Único de Assistência Social-SUAS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da Covid-19, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. Número Identificador no Banco: 836838; Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 02/10/2020 às 14h00min (horário de Brasília) e disputa de lances às 14:30min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Pregões. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Juazeiro do Norte - CE, 25 de setembro de 2020
LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 2020.08.05.01-SEUDUC - Extrato do Contrato Nº. 2020.09.22.01-SEUDUC. Construção de 01 (uma) Escola de Ensino Fundamental no Bairro Campo Alegre do Município de Juazeiro do Norte/CE por meio da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global do Contrato: R\$ 2.078.565,41 (dois milhões, setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 0701.12.368.0033.1.011 - Construção de Unidades Escolares. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1111000000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação / 1190000000 - Outros recursos vinculados à educação. Signatários: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Maria Loureiro de Lima, e a empresa S.L. de Alencar Engenharia ME, CNPJ N.º 22.102.225/0001-91, representada pelo Sr. Salvario Linard de Alencar - CPF Nº 389.771.608-98. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 22 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.2209-001SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 2020.2209-001SECSA, para Registro de preços para Aquisição de Container Transbox de Atendimento Clínico Móvel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (SECSA) no enfrentamento ao Covid19 do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir desta data - 28 de Setembro de 2020, às 09h00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 13/10/2020, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa: 13/10/2020, às 10h00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h30min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de Setembro de 2020
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

EXTRATO DE RESILIÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.001/2014-CP
Termo de Resilição Unilateral. CONTRATANTE: Prefeitura de Maranguape/Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA - CNPJ Nº 11.368.690/0001-25 Pelo presente Instrumento o Município de Maranguape, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no Contrato Nº 10.14.07.17.001, oriundo da Concorrência Pública Nº 10.001/2014-CP, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação no Estádio Morais, localizado na sede do Município de Maranguape, a partir de 17 de Julho 2019, RESCINDIR UNILATERALMENTE a avença, consoante solicitação e justificativa oriunda da Secretaria de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, I, II, III, IV, V, VII e Art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e Cláusula Décima Primeira do Contrato. Walder Bezerra de Sousa Ordenador de Despesa e Germana Marques Albuquerque Mendes, Representante Legal. Maranguape-CE, 01 de Agosto de 2019. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 (Nº 836.889 NO LICITAÇÕES-E DO BB)

Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 23/09/2020, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 08/10/2020, 8h; Início da Disputa: 08/10/2020, às 10h. OBJETO: Registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos e mobiliários destinados às Escolas Municipais. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2020 (Nº 836.889 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415, Marco-CE.

Marco-CE, 23 de Setembro de 2020.
MARIA EDINEILA SILVEIRA
Sec. de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.09.21.001
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 13 de Outubro de 2020, às 09h00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL (PONTO DE APOIO) NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Milagres/CE, 25 de Setembro de 2020
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.23.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Miraima-CE comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos órgãos de controle externo, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2020.09.23.01, do Tipo Menor Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, na forma de Kits Alimentícios, destinado ao programa de alimentação escolar 2020 do Município de Miraima-CE, com Data de Abertura para o dia 09 de Setembro de 2020, às 08h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraima-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCE.

Miraima-CE, 25 de Setembro de 2020.
EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2409.01/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, comunica aos Interessados a ANULAÇÃO da Pregão Presencial Nº 2409.01/2020, cujo OBJETO é a Aquisição de material permanente destinado a unidade mista de saúde e as unidades básicas de saúde do Município de Moraújo para serem utilizados no enfrentamento da pandemia de covid-19, por razões de interesse público, conforme o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

Moraújo-CE, 28 de Setembro de 2020.
FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.23.02-PERP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajús-CE, torna público, aos interessados, que no dia 09 de Outubro de 2020, às 14:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.09.23.02-PERP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços visando aquisição de livros de apoio, para alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino de Pacajús de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no site do Município de Pacajús: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmet.com.br. Maiores informações: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h.

Pacajús - CE, 25 de setembro de 2020
MARIA GIRLEINETE LOPES
A Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.23.01-PERP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajús-CE, torna público, aos interessados, que no dia 09 de Outubro de 2020, às 9:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.09.23.01-PERP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de livros pedagógicos para alunos da Educação Infantil (02 à 05 anos) de interesse da Educação de Pacajús/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no site do Município de Pacajús: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmet.com.br. Maiores informações: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h.

Pacajús - CE, 25 de setembro de 2020
MARIA GIRLEINETE LOPES
A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13/2020/PD
Extrato de Dispensa de Licitação. O Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Nº 013/2020/PD. OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados a Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis-CE. FAVORECIDOS: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.609/0001-48 e DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.830.581/0001-69. VALOR TOTAL: R\$ 243.720,76 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos). DOTAÇÃO: 07.00.10.122.0402.2.017, 07.00.10.301.1001.2019, 07.00.10.302.1003.2.021. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. DECLARAÇÃO DE DISPENSA emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pela Sra. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Quiterianópolis-CE, 24 de Setembro de 2020. José Italo A. Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº PE2020/038SME

O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº PE2020/038SME - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, que tem como objeto: Aquisição de materiais permanentes e utensílios de cozinha e refeitório escolar, referente ao PAR nº 9716/2012, visando reequipar/modernizar as unidades do programa Pro-Infância da Rede Pública de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou www.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h00min do dia 09/10/2020. Abertura das Propostas: 09/10/2020 às 08h15min. Início da Disputa de Lances às 11h00min do dia 09/10/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br.

Quixadá - CE, em 24 de setembro de 2020
JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.09.03.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Tela Serviços e Eventos LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. A mesma sagrou-se vencedora por apresentar preços compatíveis com orçamento básico da Prefeitura. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 23 de setembro de 2020
LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



§ 2.º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades de ensino condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos relativos à COVID-19.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS

Art. 5.º O Município de Limoeiro do Norte, como integrante da Região de Saúde do Litoral Leste/Jaguaribe, permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado, observadas as especificidades constantes deste Capítulo.

§ 1.º No Município de Limoeiro do Norte passam a ser autorizadas as seguintes atividades:

I – as aulas práticas presenciais para os concludentes do Curso de Formação Profissional para as carreiras de Oficiais Militares do Estado, as qualquer período, bem como as aulas práticas a não concludentes;

II – a execução do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, seguidas todas as medidas de segurança estabelecidas;

III – as apresentações artísticas em restaurantes, desde que obedecidos os Protocolos Geral e Setoriais 6 e 19 constantes do Anexo II do Decreto Estadual n.º 33.751, de 26 de setembro de 2020, permanecendo vedadas exposições de jogos, lutas e “lives” em telões nos estabelecimentos; e

IV – a liberação de shows de humor em eventos, observados os Protocolos Geral e Setorial 22 constantes do Anexo II do Decreto Estadual n.º 33.751, de 26 de setembro de 2020.

§ 2.º No Município de Limoeiro do Norte continua(m) vedado(a)s:

I – o transporte aquaviário para passeios turísticos;

II – as aulas presenciais em universidades e nas escolas da rede de ensino público e privado do Estado, ressalvado o disposto no art. 3.º deste Decreto;

III – o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas nos incisos I do § 3.º do art. 7.º do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.

§ 3.º No Município de Limoeiro do Norte continuam autorizadas as atividades referentes às anteriores Fases do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado, sem prejuízo das atividades previstas no § 3.º do art. 7.º do Decreto n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020, bem como na Tabela II do Anexo I do Decreto Estadual n.º 33.751, de 26 de setembro de 2020.

§ 4.º O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde Estadual e Municipal.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS

Art. 6.º No período delimitado no art. 1.º deste Decreto, os órgãos e entidades municipais funcionarão de forma adaptada às circunstâncias do momento, buscando preservar a eficiência da gestão pública e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

§ 1.º No período excepcional de enfrentamento à pandemia, a Administração Pública Municipal adotará regime especial de trabalho para seus servidores e colaboradores, objetivando manter a salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para desempenho funcional.

§ 2.º O regime de trabalho previsto no § 1.º deste artigo será desempenhado sob a forma de trabalho remoto ou presencial, neste último caso para as atividades em relação às quais a presença do servidor ou colaborador no ambiente de trabalho se faça necessária para a continuidade do serviço público, devendo, em qualquer situação, ser adotadas todas as recomendações de saúde para impedir a disseminação da doença.

§ 3.º Os agentes públicos que integrem o grupo de risco do novo coronavírus deverão, no período excepcional de enfrentamento à pandemia, desempenhar suas atividades, exclusivamente, de forma remota, observadas as orientações de seus superiores.

§ 4.º Integram o grupo de risco a que se refere o § 3.º deste artigo:

I – os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – as gestantes;

III – os portadores de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica,

obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo.

§ 5.º O disposto no § 3.º deste artigo não se aplica aos servidores da área da saúde, devendo os seus órgãos de origem adotarem todos os cuidados necessários para preservar a saúde do profissional durante a atividade funcional.

§ 6.º Cada órgão e entidade municipal disciplinará, em ato próprio, o regime de trabalho de que trata o § 1.º deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 7.º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1.º Constatada qualquer infração ao disposto no caput deste artigo, ser o estabelecimento autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita.

§ 2.º Se, após a autuação prevista no § 1.º deste artigo, o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, d imediato, suspensas as suas atividades por 7(sete) dias.

§ 3.º Suspensas nos termos do § 2.º deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4.º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o ato de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5.º O Município, através da Secretaria de Saúde (SECSA), da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária Estadual, auxiliará os agentes municipais para os fins deste artigo, sem prejuízo de sua atuação concorrente.

§ 6.º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268 do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º O Município de Limoeiro do Norte, no combate à COVID-19 guardará estrita obediência ao disposto no Decreto Estadual n.º 33.751, de 26 de setembro de 2020, sendo vedada tanto a adoção de medidas de isolamento social menos restritivas do que as estabelecidas no mencionado Decreto quanto a liberação de outras atividades econômicas e comportamentais diferentes daquelas autorizadas para este Município.

Art. 9.º Para atendimento aos fins deste Decreto, continuam autorizados os serviços de assessorias e consultorias imprescindíveis ao cumprimento das atividades liberadas das medidas sanitárias previstas nos protocolos gerais e setoriais correspondentes.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, e
26 de setembro de 2020.

José Maria Lucena,
Prefeito.

**Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.2209-001SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico n.º 2020.2209-001SECSA para Registro de preços para Aquisição de Container Transbox de Atendimento Clínico Móvel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (SECSA).

SA) no enfrentamento ao COVID19- do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir desta data 28 de Setembro de 2020, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; prazo de encerramento para cadastro de proposta: 13/10/2020, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 13/10/2020, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h30min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 25 de Setembro de 2020 - PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO – Presidente/Pregoeiro.



Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

ATOS

ATO N.º 011, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Restringe as atividades funcionais do(a) servidor (a) que indica, por incapacidade parcial do exercício do cargo público, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) público municipal, senhor(a) ANA MARIA ALBUQUERQUE MENESES, ocupante do cargo público de PROFESSORA 20H, requerendo a readaptação com fundamento no art. 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte/CE (Lei Complementar n.º 002, de 25.02.2005);

CONSIDERANDO que, submetido(a) à Junta Médica Oficial, esta elaborou Laudo Médico concluindo pela APTIDÃO COM RESTRIÇÃO DE ESFORÇO FÍSICOS E MOVIMENTOS REPETITIVOS COM MEMBROS SUPERIORES/COLUNA TORÁCICA; e

CONSIDERANDO o Parecer n.º 030/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que opinou pelo indeferimento do pedido de readaptação, mas que fosse elaborado Ato de Restrição de Atividades por Incapacidade Parcial para restringir algumas atribuições/atividades do(a) aludido(a) servidor(a), conforme conclusão da mesma Junta Médica Oficial, devendo retornar ao trabalho, permanecendo no mesmo cargo público,

RESOLVE:

RESTRINGIR as atribuições/atividades funcionais do(a) servidor(a) público municipal ANA MARIA ALBUQUERQUE MENESES, ocupante do cargo de PROFESSORA 20H, deixando de exercer as abaixo relacionadas, ocasionada pela redução parcial de sua capacidade funcional, como constatada em Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial:

- Atividades que exijam esforços físicos e movimentos repetitivos com membros superiores/coluna torácica ou que permaneça por longos períodos em ortostase.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte/CE, em 25 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA,
Secretária de Educação Básica